



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

**EDITAL 001/2016**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 041/2016, de 22 de setembro de 2016, do Conselho Departamental de Fitotecnia, em conformidade com a resolução 022/93 - CONSUN/UFPI, resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2016/2018.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 1º - Poderão se candidatar os Professores lotados no Departamento de Fitotecnia, que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Chefe ou subchefe do Departamento pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

Parágrafo Único - Não poderão se candidatar os professores que:

- a) Estejam à disposição de outros órgãos;
- b) Estejam afastados para curso de pós-graduação;
- c) Estejam à disposição da Administração Superior, salvo se os mesmos retornarem às suas atividades no Departamento até um (01) mês antes do pleito;
- d) Sejam candidatos a outros cargos no CCA.

**DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa

ordenada numericamente pela Comissão Eleitoral, e por meio de requerimento à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento (Anexo II), das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas dos dias 04 e 05 de outubro de 2016, obedecendo os termos das Resolução N° 020/11, que trata do Regulamento Eleitoral para Chefe e Subchefe de Departamentos da UFPI.

Parágrafo Único - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

Art. 3° - Os candidatos terão o prazo de até vinte e quatro (24) horas após a homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma. A partir do que será dada como de caráter irrevogável e irretratável.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS DAS CHAPAS**

Art. 4° - A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgadas no dia 06 de outubro de 2016.

#### **DOS VOTANTES**

Art. 5° - Estarão aptos a votar:

- a) Os professores e servidores lotados no Departamento no exercício de suas atividades acadêmicas;
- b) Os alunos regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Departamento, no semestre da eleição;

Parágrafo Único - Para fins deste artigo são também considerados em exercício de suas atividades os professores e técnico-administrativos em férias, e também, que estejam cursando pós-graduação.

#### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 6° - O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para chefe e subchefe, a ser coletado no dia 26 de outubro de 2016, das 08:00 às 18:00 horas, no Espaço Integrado do CCA, em mesa receptora com composição a ser designada pela Comissão Eleitoral.

Art. 7° - Cada chapa inscrita poderá indicar, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito no máximo, 01 (um) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos votos.

## DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, que enviará em até 48 (quarenta e oito) horas, ao Chefe do Departamento para providências devidas, a cópia da Ata constando o resultado da eleição.

Parágrafo Único - Só será permitida na sala de apuração a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 9º - Conforme resolução 036/12 - CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

- a) Segmento Discente = 0,15 pontos;
- b) Segmento Técnico-Administrativo = 0,15 pontos;
- c) Segmento Docente = 0,70 pontos.

Art. 10º - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = \left[ \left( \frac{n^{\circ}.v.e.}{n^{\circ}.e.v.} \times 0,15 \right) + \left( \frac{n^{\circ}.v.t.a.}{n^{\circ}.t.a.v.} \times 0,15 \right) + \left( \frac{n^{\circ}.v.p.}{n^{\circ}.p.v.} \times 0,70 \right) \right] \times 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(nº.v.e.) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(nº.e.v.) = número total de estudantes votantes;

(nº.v.t.a.) = número de votos de técnico-administrativos dados ao candidato;

(nº.t.a.v.) = número total de técnico-administrativos votantes;

(nº.v.p.) = número de votos de professores dado ao candidato;

(nº.p.v.) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

Art. 11º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

Parágrafo Único - Em caso do número de votantes de qualquer dos segmentos não atingir 30% (trinta por cento) do número de aptos a votar no respectivo segmento, o pleito será nulo, devendo ser repetido sem exigência de quorum, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início do pleito objeto da nulidade.

## DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º - O Departamento de Fitotecnia, reunido em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

Art. 13º - O Departamento encaminhará ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias o resultado final da eleição.

Art. 14º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2016.

### Comissão Eleitoral do Departamento de Fitotecnia CCA/UFPI

---

Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva  
Júnior  
Presidente  
Representante Docente

---

Joelto Pires Messias  
Membro  
Representante Técnico-Administrativo

---

Profa. Dra. Ângela Celis de Almeida  
Lopes  
Membro suplente  
Representante Docente

---

Ane Caroline Melo Ferreira  
Membro  
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA, BIÊNIO 2016-2018**

<b>DATA/HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>04 e 05/10/2016</b> Das 8:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h	Inscrições das chapas	Secretaria do DF
<b>06/10/2016</b> Até às 17:30 h	Homologação das chapas	Secretaria do DF
<b>26/10/2016</b> Das 8:00 h às 18:00 h	Votação	Espaço Integrado do CCA
<b>26/10/2016</b> Imediatamente após o encerramento da votação	Apuração e resultado	Espaço Integrado do CCA

Teresina (PI), 27 de setembro de 2016.

Comissão Eleitoral do DF/CCA/UFPI

---

Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva  
Júnior  
Presidente  
Representante Docente

---

Joelto Pires Messias  
Membro  
Representante Técnico-Administrativo

---

Profa. Dra. Ângela Celis de Almeida  
Lopes  
Membro suplente  
Representante Docente

---

Ane Caroline Melo Ferreira  
Membro  
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 041/2016, de 22 de setembro de 2016, do Conselho Departamental de Fitotecnia, em conformidade com a resolução 020/11 - CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fitotecnia/CCA/UFPI, para o biênio 2016/2018, inscrição da chapa

\_\_\_\_\_ por

\_\_\_\_\_ para Chefe e por \_\_\_\_\_,

Subchefe do Departamento.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de outubro de 2016.

Atenciosamente,

REQUERENTES:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Subchefe